

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO COM CADASTRO RESERVA– Nº 04/2023

Serviço de Reabilitação Lucy Montoro-Pariquera-Açu

### 1. DO PROCESSO

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANDRADINA-SP, inscrita no CNPJ sob nº 43.535.210/0001-97, estabelecida na Avenida Guanabara – 730, Centro, na cidade de Andradina – SP, CEP: 16901- 100, Telefone 18-3702-1100, na condição de gestora do SERVIÇO DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO DE PARIQUERA-AÇU, vem, por meio deste, tornar pública a abertura de processo seletivo para cadastro reserva, conforme especificado neste edital.

### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**2.1** O Processo Seletivo reger-se-á, em todas suas etapas, pelas normas constantes neste Edital, disponível no site da Irmandade da Santa Casa de Andradina, [www.santacasaandradina.com.br](http://www.santacasaandradina.com.br) no link – “Transparência”, “Editais de Processo Seletivo” e para consulta no endereço: Fernando Costa nº 655, Centro-Pariquera-Açu SP.

**2.2** O presente processo seletivo tem como objetivo selecionar profissionais, que, em caso de contratação, será pelo regime constante no Decreto-Lei nº 5.452/1943- Consolidação das Leis do Trabalho- CLT, bem como em conformidade com os critérios constante nesse edital, respeitando o princípio da impessoalidade, atendendo as funções constantes no quadro de vagas no item 2.3.

#### 2.3 QUADRO DE VAGAS

CARGO/ FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTIDADE DE VAGAS	REQUISITOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO APRENDIZ	30 HORAS	1 (uma) vaga com Cadastro Reserva	<ul style="list-style-type: none"><li>• Maior de 18 anos;</li><li>• Ensino Médio Completo;</li><li>• Informática Básica.</li></ul>

### 3. DA INSCRIÇÃO

**3.1** As inscrições serão realizadas através do envio do Currículo do candidato para o e-mail: [selecao@lucymontoropariquera.com.br](mailto:selecao@lucymontoropariquera.com.br), o candidato deverá anexar o currículo (em formato PDF) e escrever no corpo do e-mail as seguintes informações: nome completo, função e a vaga pretendida.

**3.2** O período de inscrição será do dia 07/06/2023 até as 23h59min do dia 11/06/2023.

**3.3** Somente será considerado inscrito o candidato que enviar e-mail dentro do prazo estipulado no item 3.2, bem como enviar o currículo no formato referido neste edital, ou seja, os currículos que não forem enviados no formato PDF serão considerados não inscritos.

**3.4** A inscrição do candidato implica sua adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

**4.1** O Processo Seletivo destina-se aos cargos e número de vagas disponíveis conforme Tabela do item 2.3, contendo carga horaria semanal, os vencimentos e os requisitos/escolaridade exigidos.

**4.2** Na hipótese de ocorrer empate no resultado da seleção, nessa ordem, serão adotados os critérios de desempate:

I. Entrevista pessoal.

**4.3** O Processo Seletivo tem caráter classificatório e eliminatório, e compreenderá três etapas:

1º Etapa: Análise Curricular;

2º Prova Teórica;

3º Entrevista Social.

#### 5. PONTUAÇÃO

PROVA / TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	PONTUAÇÃO
ANÁLISE CURRICULAR	CURSOS; EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS; CRONOLOGIA E CRESCIMENTO PROFISSIONAL; DADOS PESSOAIS	N/A
PROVA TEÓRICA	CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS DA ÁREA DE ATUAÇÃO	10 PONTOS
ENTREVISTA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA ÁREA DE ATUAÇÃO, FLUENCIA VERBAL E COMPORTAMENTO	60 PONTOS

## 6. METODOLOGIA AVALIATIVA

**6.1** Os candidatos ao cargo que forem aprovados neste PROCESSO SELETIVO, se dá de forma gradativa, ou seja, se o candidato for aprovado na Análise curricular, passará para prova teórica, aprovado passará para a entrevista.

## 7. DAS PROVAS

**7.1** A prova terá início no dia 14/06/2023, a partir das 09h00min no endereço constante no item 2.1, apenas para os candidatos convocados.

**7.2** O candidato ao se apresentar para prova deverá estar munido de documento de identificação com foto, e caneta esferográfica azul ou preta.

**7.3** Após a correção das provas, as entrevistas com os candidatos aprovados serão agendadas.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**8.1** Os resultados serão divulgados a partir do dia 20/03/2023, no site constante no item 2.1. contendo o nome de até 4 (quatro) candidatos para cadastro reserva.

## 9. DA CONTRATAÇÃO

**9.1** A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, mas nesta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final, mantendo os classificados em cadastro reserva.

**10.** Os candidatos no ato da contratação deverão apresentar os seguintes requisitos:

- a) Ter nacionalidade brasileira na forma da lei ou estrangeiro com visto permanente devidamente regular no país;
- b) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos e até 22 anos;
- c) Possuir os requisitos e escolaridade exigidos para o cargo conforme especificado no item 2.3;
- d) Estar em dia com a justiça eleitoral;

**10.1** O candidato aprovado, terá até 5 dias após a convocação para a vaga para apresentar os seguintes documentos ao Departamento Pessoal em sua forma original e cópia:

- a) Documento de Identidade (R.G.)

b) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.)

c) Carteira de inscrição ativa no Conselho da Classe

d) Extrato do PIS ativo (Solicitar na Caixa Econômica Federal)

e) Diploma e Histórico Escolar

f) Título de Eleitor

g) Certificado de reservista

h) Certidão de nascimento ou casamento

i) Comprovante de Residência

j) Carteira de Trabalho

k) Carteira de Vacinação atualizada

l) 1 foto 3x4

**10.2** A não apresentação de todos os documentos na data estipulada implicará na desclassificação do candidato.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. Serão de responsabilidade exclusiva de o candidato observar e acompanhar os procedimentos estipulados neste edital, incluindo todos os prazos aqui exigidos.
- II. O não comparecimento em qualquer etapa, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e implicará na exclusão automática deste processo seletivo.
- III. O prazo de validade deste processo seletivo terá validade de 1 (um) ano podendo ser prorrogado por igual ou superior período, contados a partir da data de divulgação.
- IV. Quaisquer informações falsa ou não comprovada gera a eliminação automática do candidato no processo seletivo.
- V. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião de contratação, acarretarão a desqualificação do candidato.

Pariquera-Açu, 05 de junho de 2023.

WILSON PIMENTEL JUNIOR  
DIRETOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE

JOYCE CAROLINE FERREIRA DA SILVA  
ANALISTA DE RH